ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2458, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 65.000.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR À BRIGADA MILITAR, EM NOSSA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder à **BRIGADA MILITAR - 13o BPM,** com sede em nossa Cidade, auxílio no valor de **CR$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros),** destinado à construção de prédio para o Pelotão Feminino e equipamento mobiliário.

Art. 2o - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03300312.066-Auxílio à Brigada Militar para realização de obras e aquisição de equipamentos:
4.3.2.2.00-Transferência ao Estado: CR$ 65.000.000,00

Art. 3o - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido com parte do Superávit Financeiro do Exercício de 1991.

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração